



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SENADO FEDERAL
Comissão Parlamentar de Inquérito –
PEDOFILIA

INSTRUMENTO DE ADESAO

AO TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET E DE SERVIÇOS DE CONTEÚDO E INTERATIVOS NA INTERNET, A CPI – PEDOFILIA DO SENADO FEDERAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, O CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, O COMITÊ GESTOR DA INTERNET, NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE, E A SAFERNET BRASIL.

A **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida nº 1970, São Paulo – SP, neste ato representada por **FREDERICO JOSÉ ROSAS TRIGUEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 062.009.584-91 e portador do Documento de Identidade nº 5576-D CREA/PE, e **LUÍS OTAVIO CALVO MARCONDES**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o nº 567.074.608-20 e portador do Documento de Identidade nº 3.307.697 SSP/SP (procuração anexa);

A **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A (TELESP)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Martiniano de Carvalho nº 851, Bela Vista, São Paulo – SP, neste ato representada por **PATRÍCIA ANDREA TEDESCO GODOI**, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o nº 154.822.264-24 e portadora do Documento de Identidade nº 134.128 OAB/SP, e **ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o nº 004.046.591-87 e portador do Documento de Identidade nº 72.151 SSP/SP (procuração anexa);

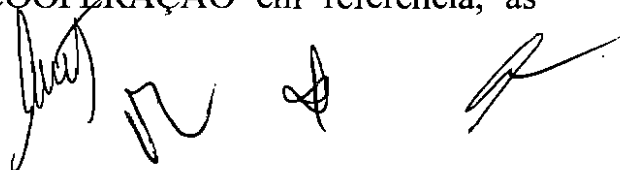
A **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (EMBRATEL)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.530.486/0001-29, com sede Avenida Presidente Vargas nº 1012, Rio de Janeiro – RJ, neste ato

representada por ANA HELENA ALVARES DE CAMPOS ABREU, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física sob o nº 004.860.586-70 e portadora do Documento de Identidade nº 79.767 OAB/MG;

A **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.108.786/0001- 65, com sede na Rua Verbo Divino nº 1356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Vice-Presidente Jurídico, Regulatório e Relações Institucionais, **ANDRÉ MULLER BORGES**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física sob o nº 034.836.468-76 e portador do Documento de Identidade nº 6.939.263 SSP/SP,

Por meio do presente instrumento **ADEREM**, sem reservas, ao **TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO** (do qual fazem parte as notas aditivas e explicativas a ele anexas) celebrado durante a 55ª Reunião da CPI – PEDOFILIA, realizada em 17 de setembro de 2009, às 10h, na sala 15 da Ala Senador Alexandre Costa do Anexo II do Senado Federal, tendo como partes-subscritoras: a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – PEDOFILIA**, criada pelo Requerimento – SF nº 200, de 2008, representada por seu Presidente o Senador da República **MAGNO MALTA**; o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, representado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 2ª Câmara Criminal de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, **WAGNER GONÇALVES**; o **CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO (CNPGE)**, representado por seu Presidente **LEONARDO AZEREDO BANDARRA**, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, representado por seu Assessor-Chefe de Assuntos Parlamentares, **LEONARDO ARAÚJO MARQUES**; o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, representado por seu Diretor-Geral, **LUIZ FERNANDO CORRÊA**; a **SAFERNET BRASIL**, associação civil de direito privado, representada por seu Diretor-Presidente, **THIAGO NUNES DE OLIVEIRA TAVARES**; o **COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.BR**, representado por seu coordenador, **AUGUSTO CÉSAR GADELHA VIEIRA**, na condição de “INTERVENIENTE ANUENTE”; a **VIVO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, representada por **JOSÉ EDUARDO PEREIRA JUNIOR**, Gerente de Divisão Jurídica.

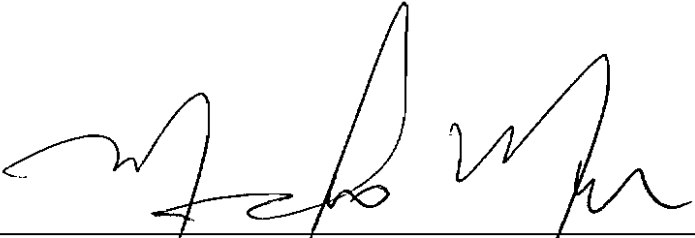
Estando de acordo com as cláusulas e condições do mencionado **TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO** em referência, as



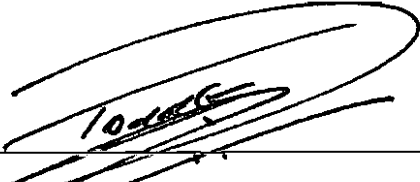
partes subscrevem o presente instrumento de adesão em 8 (oito) vias de igual teor e forma.

Senado Federal, 22 de setembro de 2008.

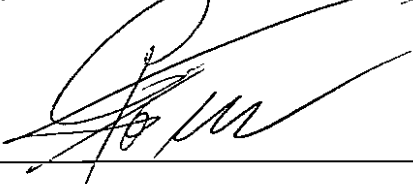
Sala das Sessões,



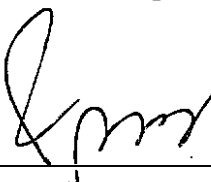
Senador MAGNO MALTA
Presidente da CPI – Pedofilia



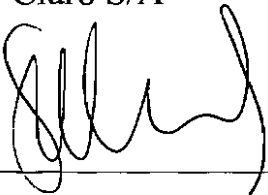
Senador DEMOSTENES TORRES
Relator da CPI – Pedofilia



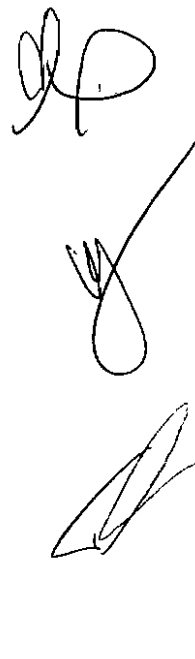
Senador ROMEU TUMA
Vice-Presidente da CPI – Pedofilia

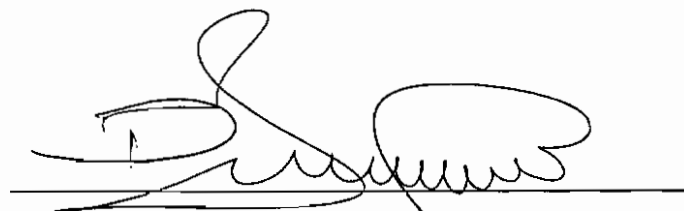


FREDERICO JOSÉ ROSAS TRIGUEIRO
Claro S/A



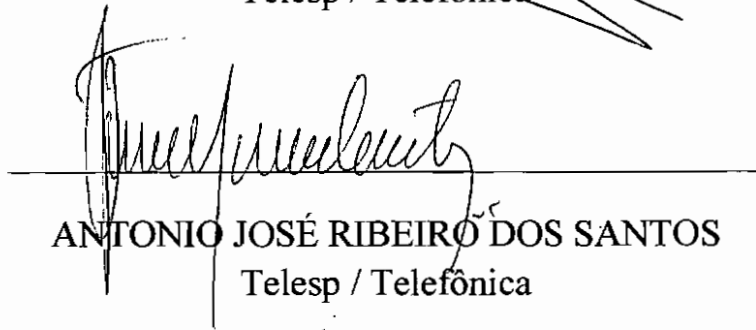
LUÍS OTAVIO CALVO MARCONDES
Claro S/A





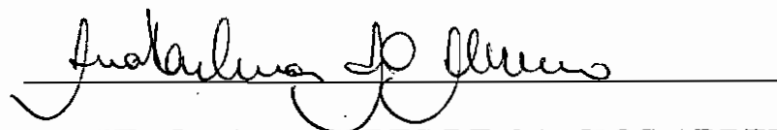
PATRÍCIA ANDREA TEDESCO GODOI

Telesp / Telefônica



ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Telesp / Telefônica



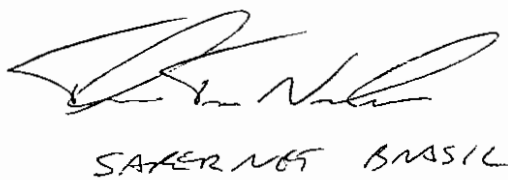
ANA HELENA ALVARES DE CAMPOS ABREU

Embratel

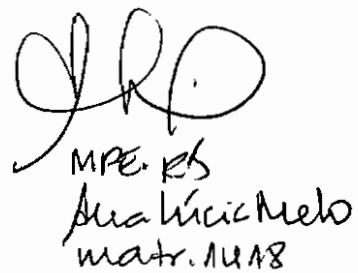


ANDRÉ MULLER BORGES

NET Serviços de Comunicação S/A



SATER NET BRASIL



MPE. RS
Ana Lúcia Melo
matr. 1448